

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.058/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar, com a participação do Município de Anastácio por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado a Rua [REDACTED] I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar**, CNPJ/MF nº 05.246.563/0001-88, com sede na Rua Índio Neco, nº 1.369, Jardim Campanário, Anastácio/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Aguinaldo Gonçalves Estadulho**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], Anastácio/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Anastácio**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, n.º 617, Centro, Anastácio/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Nildo Alves de Albres**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Anastácio/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.332.999/0001-92, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sr^a. Daniela Aparecida da Silva Mendes Arruda**, brasileira, casada, funcionária pública, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua [REDACTED] Anastácio/MS, doravante denominado

MUNICÍPIO, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008537/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008537/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE013989

Data: 11/12/2024

Valor: R\$ 78.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2024.

DANIELA APARECIDA
DA SILVA MENDES
ARRUDA:78901103168

Assinado de forma digital por
DANIELA APARECIDA DA SILVA
MENDES ARRUDA:78901103168
Dados: 2024.12.12 10:03:23 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
AGUINALDO GONCALVES ESTADULHO
Data: 12/12/2024 11:36:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Aparecida da Silva Mendes Arruda
Secretária Municipal de Saúde

Aguinaldo Gonçalves Estadulho
Presidente da Associação Beneficente
Ruralista de Assistência Médica Hospitalar

NILDO ALVES DE
ALBRES:05055353
864

Assinado de forma digital por
NILDO ALVES DE
ALBRES:05055353864
Dados: 2024.12.12 11:25:07
-03'00'

MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486
749

Assinado de forma digital
por MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.12
14:30:43 -04'00'

Nildo Alves de Albres
Prefeito do Município

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

No
CP gov.br
Documento assinado digitalmente
JUSELMA ANDRADE BENITES
Data: 12/12/2024 11:46:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANA DA SILVA PEREIRA
Data: 12/12/2024 11:55:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.630/2021

Processo n. 27/006379/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Água Clara - CNPJ n. 03.184.066/0001-77

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.443.806/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007 de 25 de julho de 2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.319,44, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do termo contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0016, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte - Macro TL, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE014019, Natureza da Despesa - 33404101, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 26.319,44.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Gerolina da Silva Alves - CPF n. ***.510.891-**- Município

Alex de Oliveira - CPF n. ***.761.148-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.058/2021

Processo n. 27/008537/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar - CNPJ n. 05.246.563/0001-88

Município de Anastácio - CNPJ n. 03.452.307/0001-11,

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 78.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE013989, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 78.000,00

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Aguinaldo Gonçalves Estadulho - CPF n. ***.135.061.**- Hospital

Nildo Alves de Albres - CPF n. ***.553.538-**- Município

Daniela Aparecida da Silva Mendes Arruda - CPF n. ***.011.031-**- SMS/FMS